

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado Lei Leong Wong a 25 de Abril de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 400/E337/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa a 9 de Maio de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 9 de Maio de 2025:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação escrita

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) continua a rever e a otimizar, em tempo oportuno, as instalações e os equipamentos eléctricos das zonas de vendilhões. Recentemente, o IAM implementou novas medidas de prevenção contra incêndios na zona de vendilhões do Iao Hon, ligando e desligando a fonte principal de energia às 7h00 da manhã e às 9h00 da noite, respectivamente, todos os dias, bem como reforçando a inspecção de segurança contra incêndios, no sentido de reduzir ao máximo os riscos para a segurança causados pelo consumo de electricidade. As novas medidas contra incêndios são promovidas gradualmente de acordo com a situação de exploração da cada zona de vendilhões. O IAM irá, de acordo com as condições reais de cada zona de vendilhões, utilizar prioritariamente

materiais de construção contra incêndio e instalar sistemas automáticos de aspersão de água em futuras obras de optimização.

Por outro lado, a fim de melhorar a estabilidade do fornecimento de electricidade às zonas de vendilhões, bem como aumentar a consciência dos vendilhões sobre a segurança no consumo de electricidade e contra incêndios, o IAM, para além de enviar constantemente pessoal para verificar os equipamentos eléctricos dos vendilhões, procedeu ainda, recentemente, em conjunto com a Companhia de Electricidade de Macau (CEM), à inspecção das instalações de fornecimento de electricidade e da situação de consumo das bancas e às palestras e simulacros de prevenção contra incêndios destinados aos vendilhões das diversas zonas em conjunto com o Corpo de Bombeiros. O IAM irá manter a comunicação com as partes interessadas, a fim de garantir a segurança pública da comunidade.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação escrita

A Lei n.º 22/2024 - Regime de gestão dos vendilhões já entrou em vigor no dia 1 de Março deste ano. No que diz respeito ao planeamento do desenvolvimento das zonas de vendilhões, o IAM irá aprender com as experiências obtidas na implementação do Regime de gestão dos mercados

públicos nos últimos anos e, conjugando com a situação real de exploração do sector de vendilhões, a natureza dos bairros onde se situam as diversas zonas de vendilhões, o ambiente envolvente e as fontes potenciais de clientes, entre outros factores, considerar e estudar integralmente o sentido de desenvolvimento futuro das zonas de vendilhões

Aos 28 de Maio de 2025

O Presidente Substituto do Conselho de
Administração para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Mak Kim Meng